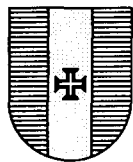


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 225

Sexta - feira, 22 de Dezembro de 1995

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 213-A/95

Aprova os preços a praticar pelo ensino da condução de veículos automóveis.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 213-A/95

A Portaria n.º 384/94, de 22 de Dezembro, estabeleceu os preços máximos pelos serviços prestados na ministração do ensino da condução de veículos automóveis pelas escolas na Região Autónoma da Madeira.

Os aumentos que se têm verificado em todos os componentes de custo desta actividade, e a necessidade de proporcionar condições à prestação de um melhor serviço, levam à alteração dos preços até aqui praticados.

Assim, nos termos da alínea d) do Artigo 49º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, aprovar o seguinte:

- 1 - Os preços a praticar pelo ensino da condução de veículos automóveis, são os constantes da tabela que, a requerimento de cada escola, for aprovada pela Direcção Regional dos Transportes Terrestres.
- 2 - Os termos e preços máximos para o ensino da condução de veículos automóveis, são os constantes das tabelas anexas à presente Portaria da qual fazem parte integrante.
- 3 - Pela presente Portaria fica revogada a Portaria n.º 384/94, de 22 de Dezembro.
- 4 - Nos valores constantes da tabela anexa à presente Portaria, não se encontra incluído o Imposto do Valor Acrescentado.
- 5 - O presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1996.

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.
Assinada em 21 de Dezembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

TABELA A

Preço máximo por inscrição de cada instruendo . . 1.940\$00

TABELA B
(Ensino Prático)

Preços máximos por lição ou por série de 10 lições

Veículo	Por lição	Por série de 10 lições
Motociclos	1.473\$00	13.161\$00
Automóveis Ligeiros	2.910\$00	25.320\$00
Automóveis Pesados ou Tractores Agrícolas	3.350\$00	27.800\$00

TABELA C
(Ensino Teórico)

Preços máximos por lição ou por série de 15 lições

Disciplinas	Por lição	Por série de 15 lições
1) Ensino Individual	1.445\$00	19.327\$00
2) Ensino em Curso	210\$00	2.765\$00

TABELA D
(Ensino Técnico)

Preços máximos por lição ou por série de 10 lições

Disciplinas	Por lição	Por série de 10 lições
1) Ensino Individual	1.445\$00	13.253\$00
2) Ensino em Curso	230\$00	1.942\$00

TABELA E
(Exames)

Preço máximo de fornecimento de veículos de instrução para exame

Motociclos	2.853\$00
Automóveis Ligeiros.	4.700\$00
Automóveis Pesados ou Tractores Agrícolas	5.660\$00

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	---	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"